



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 964 - 08 DE JULHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2166 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Abre crédito especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.400/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, resultante do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde, no valor de R\$ 3.087,90 (três mil oitenta e sete reais e noventa centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.09	04.122.0010.2.003 - 071	31.90.92	1.631.00	3.087,90
TOTAL CONSOLIDADO				3.087,90

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dado de Deus, 820 - Centro
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022						
Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.631.00	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde	0,00	0,00	3.087,90	3.087,90	3.087,90
TOTAL GERAL		0,00	0,00	3.087,90	3.087,90	3.087,90

DECRETO Nº 2167 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.401/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 572.107,45 (Quinhentos e setenta e dois mil cento e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.193 - 081	33.90.47	1.704.03	5.721,06
02.03	04.122.0010.2.003 - 071	31.90.92	1.704.03	566.386,39
TOTAL CONSOLIDADO				572.107,45

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEUS DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - 2022						
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022						
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 2022						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022						
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO - 2022						
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022						
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022						
Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.704.03	Royalties oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00	0,00	572.107,45	572.107,45	572.107,45
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	572.107,45	572.107,45	572.107,45
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	572.107,45	572.107,45	572.107,45
1.7.1.2.99.00.01.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	572.107,45	572.107,45	572.107,45
TOTAL GERAL		0,00	0,00	572.107,45	572.107,45	572.107,45

DECRETO Nº 2168 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Abre crédito especial e cria programa de trabalho.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.402/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Fazenda, o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda

Programa: 0070 – PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL

Ação: 2.213 – CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL

Programa de Trabalho: 04.129.0070.2.213

Elemento de Despesa: 33.90.32

Art. 2º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais e zero centavos), para cobertura de despesa criada no art. 1º, conforme designado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.129.0070.2.213	33.90.32	1.704.99	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.129.0003.2.057	33.90.39	1.704.99	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2169 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.405/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional suplementar, resultante do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, no valor de R\$ 3.890.000,00 (três milhões oitocentos e noventa mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo com apuração dos valores arrecadados até maio/2022, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.198 - 149	33.90.39	1.751.00	3.890.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				3.890.000,00

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional suplementar, resultante do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, no valor de R\$ 25.200.000,00 (vinte cinco milhões duzentos mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo com apuração dos valores arrecadados até maio/2022, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.33	27.811.0013.1.017 - 733	44.90.51	1.704.99	570.000,00
02.33	27.812.0013.2.091 - 739	33.90.30	1.704.99	114.000,00
02.33	27.812.0013.2.091 - 740	33.90.39	1.704.99	684.000,00
02.03	04.122.0010.2.193 - 081	33.90.47	1.704.99	800.000,00
02.03	04.129.0003.2.057 - 092	33.90.39	1.704.99	3.032.000,00
02.01	04.122.0010.2.003 - 025	33.90.39	1.704.99	2.850.000,00
02.01	04.122.0010.2.202 - 040	33.90.30	1.704.99	150.000,00
02.06	15.451.0004.2.065 - 131	33.90.39	1.704.99	1.365.000,00
02.06	15.452.0055.2.032 - 148	33.90.39	1.704.99	1.285.000,00
02.06	15.451.0004.2.065 - 130	33.90.30	1.704.99	1.000.000,00
02.06	15.452.0055.2.102 - 144	33.90.39	1.704.99	360.000,00
02.06	15.451.0004.2.101 - 133	33.90.39	1.704.99	3.082.000,00
02.06	15.451.0004.1.007 - 137	33.90.39	1.704.99	8.908.000,00
02.09	10.302.0058.2.013 - 324	33.90.30	1.704.99	500.000,00
02.09	10.302.0058.2.013 - 326	33.90.39	1.704.99	500.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				25.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 FONTE DE RECURSOS: 1.704.99 ROYALTIES FEDERAL
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	53.003.700,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 05 / 2022	R\$	34.003.577,25
	(B)	01 a 05 / 2021	R\$	21.705.384,86
	(C)	06 a 12 / 2021	R\$	32.516.510,02

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{34.003.577,25}{21.705.384,86} = 1,5665963754766$$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 06 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	R\$	50.940.246,74
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	R\$	84.943.823,99
Previsão Orçamentária 2022		(G)	R\$	53.003.700,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	31.940.123,99
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	R\$	3.400.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		R\$	28.540.123,99

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 5/2022	(J)	R\$	34.003.577,25
Média Mensal = (J)/5	(K)	R\$	6.800.715,45
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	81.608.585,40
Previsão Orçamentária 2022	(M)	R\$	53.003.700,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	28.604.885,40
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		R\$	3.400.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		R\$	25.204.885,40

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 FONTE DE RECURSOS: 1.751.00 Rec. Contrib. Custeio do Serv. Ilumin. Pública - COSIP
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	5.000.000,00
-------------------------	------	-----	--------------

Receita Realizada	(A)	01 a 05 / 2022	R\$	3.832.565,29
	(B)	01 a 05 / 2021	R\$	3.051.536,53
	(C)	06 a 12 / 2021	R\$	4.031.541,02

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{3.832.565,29}{3.051.536,53} = 1,2559460626873$$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 06 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	R\$	5.063.398,07
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	R\$	8.895.963,36
Previsão Orçamentária 2022		(G)	R\$	5.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	3.895.963,36
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		R\$	3.895.963,36

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 5/2022	(J)	R\$	3.832.565,29
Média Mensal = (J)/5	(K)	R\$	766.513,06
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	9.198.156,70
Previsão Orçamentária 2022	(M)	R\$	5.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	4.198.156,70
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização		R\$	4.198.156,70

DECRETO Nº 2170 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.406/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional suplementar, resultante do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 1.600.01 – PAB Fixo, no valor de R\$ 3.851.411,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e onze reais e zero centavos), distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.2.012 - 308	33.90.30	1.600.01	2.171.411,00
02.09	10.301.0057.2.012 - 310	33.90.39	1.600.01	1.680.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				3.851.411,00

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional suplementar, resultante do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 1.601.20 – Teto Financeiro, no valor de R\$ 10.576.527,18 (dez milhões quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte sete reais e dezoito centavos), distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013 - 324	33.90.30	1.600.20	5.576.527,18
02.09	10.302.0058.2.013 - 326	33.90.39	1.600.20	5.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				10.576.527,18

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Diogo de Dixau, 820 - Centro
GUAPIMIRIM - CEP: 39.547.500/0001-83 - Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Deficit
1.600.01	PAB Fixo	1.700.000,00	1.700.000,00	5.551.411,00	5.551.411,00	3.851.411,00
1.600.02	Saúde da Família	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.600.03	Agentes Comunitários de Saúde	1.150.000,00	1.150.000,00	519.250,00	519.250,00	-630.750,00
1.600.20	Teto Financeiro	2.400.000,00	2.400.000,00	12.976.527,18	12.976.527,18	10.576.527,18
TOTAL GERAL		5.350.000,00	5.350.000,00	19.047.188,18	19.047.188,18	13.697.188,18



DECRETO Nº 2171 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.14	20.122.0047.2.161 - 437	33.90.30	1.704.99	27.000,00
TOTAL				27.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.14	20.602.0035.1.162 - 452	44.90.52	1.704.99	27.000,00
TOTAL				27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATAS**ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL**

PUBLICADO DO BIO Nº 961 DE 05JUL22

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 26

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 27

ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICADO DO BIO Nº 961 DE 05JUL22

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 28

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 24

ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICADO DO BIO Nº 961 DE 05JUL22

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 24

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 30

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 46/2022**Processo Adm nº** 73/2022**Tipo:** Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado para as Unidades de Saúde, com o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação, exceto as instalações elétricas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Empresa Vencedora:

TENÓRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.574.012/0001-60 com o valor total de R\$ 252.992,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais);

Guapimirim, 07 de julho de 2022.



Natalício Correa da Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÕES**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA

OBJETO: Contratação da artista Midian Lima para apresentação musical no dia 04 de agosto de 2022, no IV Festival de Inverno de Guapimirim.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Guapimirim, 08 de julho de 2022.

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 1369138-12

 @cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: MENSAGEM BRASIL PRODUÇÕES CATÓLICAS LTDA

OBJETO: Contratação do artista Eugênio Jorge para apresentação musical no dia 31 de julho de 2022, no IV Festival de Inverno de Guapimirim.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

VALOR: R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais)

Guapimirim, 08 de julho de 2022.

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 1369138-12





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital